



PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.569, DE 21 DE OUTUBRO DE 1982

Acrescenta parágrafo único ao artigo 28 do Decreto-lei n.º 159, de 28 de outubro de 1969.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Januário Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 28 do Decreto-lei n.º 159, de 28 de outubro de 1969, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único — Ao titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, sem anexos de Tabelionato, que contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício e que tenha

sido escrevente habilitado, oficial maior, escrevente sucessor e atualmente serventário, numa única serventia, é assegurado o direito de ser removido, a pedido e independente de concurso, para cartório vago de qualquer natureza da própria comarca".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1982.

a) JANUÁRIO MANTELLI NETO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1982.

a) Sergio Costa, Diretor Geral

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

117.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 8/10/82

PRESIDÊNCIA dos Srs. Januário Mantelli Neto

SECRETÁRIO: Sr. José Yunes

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30min. abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados Abrahim Dabus — Ademar de Barros — Agenor Lino de Mattos — Almir Pazzianotto Pinto — Alvaro Fraga — André Benassi — Antonio Carlos Mesquita — Antônio Rezak — Rubens Lara — Maurício Najar — Armando Pinheiro — Málek Assad — Benedito Campos — Carlos Fernando Zuppo — Célio dos Santos — Delfim Neves — Edson Real — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Matarazzo Suplicy — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fausto Rocha — Fauze Carlos — Fernando Moraes — Flávio Flores da Cunha Bierrenbach — Francisco Dias — Franco Baruselli — Geraldo Siqueira — Geraldo Menezes — Goro Hama — Hatiro Shimomoto — Hélio César Rosas — Irma Passoni — Ivan Espindola de Ávila — Jairo Mattos — Januário Mantelli Neto — Jihêi Noda — João Baptista Breda — João Gilberto Sampaio — José Bustamante — José Eduardo Rodrigues — José Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — Silveira Sampaio — José Storópoli — José Yunes — Luiz Máximo — Luiz Carlos Santos — Sérgio Santos — Manoel Sala — Marcelino Romano Machado — Castello Branco — Marcos Aurélio Ribeiro — Marcos Côrtes — Mário Ladeira — Mauro Bragato — Milton Baldochi — Nabi Chedid — Nodeci Nogueira — Oscar Yazbek — Osmar Ribeiro Fonseca — Oswaldo Doreto — Reginaldo Valadão — Renato Cordeiro — Ricardo Izar — Roberto Purini — Robson Marinho — Sérgio Morinaga — Sylvio Martini — Theodósina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simionato — Vicente Botta — Wadih Helú — Waldemar Chubaci — Hélio Nunes da Silva — Walter Auada — Walter Lemes Soares e Walter Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Convido o Sr. Deputado José Yunes para, como 2.º Secretário "ad hoc", proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (José Yunes — PMDB) procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Convido o Sr. Deputado José Yunes para, como 1.º Secretário "ad hoc", proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (José Yunes — PMDB) procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

EMENTÁRIO DA 117.ª SESSÃO ORDINÁRIA PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 — Pres. Januário Mantelli Neto — Abre a sessão.
- 2 — Eduardo Matarazzo Suplicy — Lê e comenta ofício enviado por Hidemi Takeda ao juiz da 1.ª Zona Eleitoral, pedindo providências contra o programa radiofônico "A Voz do Brasil para Cristo", em que constam casos de propaganda política em favor de candidatos a diversos cargos públicos.
- 3 — Alvaro Fraga — Lê e comenta alterações sugeridas para os arts. 22 e 23, da Lei Federal 4.591, que tratam das contas e administração dos condomínios. Comunica o encaminhamento de Moção pedindo a regularização da matéria.
- 4 — Agenor Lino de Mattos — Exalta o sucesso obtido na recente campanha de vacinação contra a poliomielite, ao tempo em que critica descompasso nos demais setores da área da saúde em nosso Estado.
- 5 — José Yunes — Lê discursos pronunciados pelos presidentes da 9.ª Sub-sessão da OAB-Pirassununga e da 106.ª Sub-sessão da OAB-Santa Rita do Passaquatro, em solenidade de instalação desta última. — Pelo art. 83, solicita a suspensão dos trabalhos até às 16h e 29m.
- 6 — Eduardo Matarazzo Suplicy — Pelo art. 63, informa que foi sustado edital de concorrência da PMSP para aquisição de produtos para a merenda escolar. Lê ofício que a respeito lhe foi dirigido pelo advogado Miguel Leite Nunes, encaminhando cópia de Mandado de Segurança impetrado contra o ato do Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Saúde Escolar.
- 7 — Pres. Januário Mantelli Neto — Acolhe o pedido do Dep. José Yunes e suspende a sessão até às 16h e 29m. Reabre a sessão às 16h e 29m. Convoca os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de 4.ª feira, 13/10, à hora regimental. Encerra a sessão.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Januário Mantelli Neto — PDS) — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o nobre Deputado Geraldo Menezes. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os abusos que o PDS e seus representantes vêm cometendo na campanha eleitoral, cada vez mais, estarrecem a opinião pública.

Acabo de receber um ofício-representação que o Sr. Alberto Hidemi Takeda enviou ao Dr. Evilásio Lustosa Goulart, Juiz da 1.ª Zona Eleitoral, nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Dr. Evilásio Lustosa Goulart DD. Juiz da 1.ª Zona Eleitoral São Paulo — SP Excelentíssimo Senhor, Ouço, com relativa frequência, o programa radiofônico "A Voz do Brasil para Cristo", apresentado diariamente pelo pastor Manoel de Melo no Rádio Tupi de São Paulo, das 10 às 12h e das 24 às 4h.

Valendo-se do cunho religioso do programa, destinado principalmente às camadas da periferia, o citado pastor, fe-

rindo a legislação eleitoral, desenvolve ampla e sistemática campanha política através do mesmo, divulgando ostensivamente os nomes e as plataformas dos candidatos por ele apoiados, entre os quais figura seu próprio filho, que pleiteia a vereança da capital.

Os candidatos mencionados são: Walter Auada, Rubens Bussacos Jr. e Boaz Alberto de Melo.

Refiro-me, particularmente, aos programas irradiados nos dias 24 e 27 de setembro e 4 de outubro.

E deprimente constatar-se que, ainda hoje, um indivíduo assume posturas messiânicas para, em tom profético e ameaçador, coagir psicologicamente seus adeptos a votarem em determinados candidatos, sob o pretexto de que "eu preciso destes três homens para poder realizar a obra de Deus".

Certo de que esta merecerá a atenção de V. Exa., subscrevo-me

Atenciosamente

Alberto Hidemi Takeda".

Mas, deve ter havido alguma coisa para que a Rádio Tupi ou seus proprietários tenham obtido essa concessão, depois do pedido de concordata ou quase falência daquela emissora, e conseguido, ainda, trocar o local onde faz suas transmissões, no dial, com a Rádio Capital. Deve ter havido alguma troca de favor, típica dos governos do PDS.

E mais, vejamos V. Exas. que eu observei e que o Sr. Alberto Hidemi Takeda observou que vai mais longe ainda o abuso que fazem, até mesmo da fé religiosa, o PDS e seus candidatos.

Verifiquei, escutando o rádio, que, normalmente, o auxiliar do pastor Manoel de Melo faz perguntas, em um concurso que promove sobre a Bíblia, no programa "A Voz do Brasil para Cristo", também chamado "Madrugada com Deus", no horário noturno; vejamos, tipicamente, quais são as perguntas que faz o pastor ou seu auxiliar, em seu programa. Por exemplo, três perguntas: 1.º) "Quem foi que abriu o Mar Vermelho?" 2.º) "Qual foi a profeta que fez a jumentaria falar?" São perguntas que podem ser respondidas consultando a Bíblia; mas, eis a terceira pergunta: "Meu irmão, quais são os três nomes de que o servo de Deus, — no caso, Manoel Melo — não quer que os crentes esqueçam?" E os três nomes são: Walter Auada, Rubens Bussacos Júnior e Boaz Alberto de Melo. Vejamos e saibamos os crentes dessa Igreja que os Srs. Walter Auada e Rubens Bussacos não são propriamente da Igreja; apenas Boaz Alberto de Melo, filho de Manoel de Melo.

Mas, o que surpreende ainda é que isso vai para a cúpula do Partido porque, hoje de manhã, às 11 horas e 30 minutos, no programa, quem foi recebido, ferindo a própria legislação, a Lei Falcão, e entrevistado por cinco minutos? O Sr. Reynaldo de Barros, candidato a governador do PDS, ao vivo, foi entrevistado e, mais do que isso, os Srs. Reynaldo de Barros, Walter Auada e Rubens Bussacos deverão ir dia 12, pelo menos prometeram, a concentração no Pacaembu, com todos os crentes convidados, numa manifestação chamada "O Dia Nacional contra a Idolatria". Para que? Para protestar contra a idolatria à Nossa Senhora Aparecida.

Pergunto ao Sr. Walter Auada e ao candidato a governador Reynaldo de Barros: qual é, realmente, seu credo: a favor ou contra a idolatria ou a favor ou contra o respeito a uma causa importante para todos os brasileiros, que é a fé, o respeito a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil?

O SR. ALVARO FRAGA (PDS) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, o assunto que me traz a esta tribuna hoje é, na minha opinião, de grande alcance social. Trata-se de um tema que interessa à classe dos condomínios, em particular, e de um modo geral aos condomínios. O assunto já foi abordado no II Encontro de Delegados do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, realizado no dia 26 de junho último, na cidade de São Carlos, pelo representante desta região, Miguel Molina que apresentou um trabalho sugerindo alterações na Lei n.º 4.591 no capítulo que trata da administração dos condomínios, em seus artigos 22 e 23.

Segundo o delegado Molina, as alterações previstas nestes dois artigos são de grande importância porque obrigarão, futuramente, que os síndicos na apresentação da receita e despesas dos condomínios utilizem balancetes do livro caixa oficial, assinados por um contabilista. Como os senhores podem observar, esta medida será de interesse de todos, uma vez que administrar um condomínio é algo de grande responsabilidade e é indispensável assegurar a seriedade com que este trabalho deve ser feito.

Nestes quatro anos em que venho atuando na Assembleia Legislativa tenho procurado adotar como linha de ação a defesa das causas que considero prioritárias e que realmente sejam de interesse público. Neste caso específico acredito que quando estas novas medidas forem adotadas os beneficiados serão muitos e é, justamente por isso, que ao tomar conhecimento do caso imediatamente assumi a defesa do mesmo.

Para que os senhores deputados tenham uma idéia do que tratam as alterações sugeridas no trabalho apresentado pelo representante da região de São Carlos, Miguel Molina, vou detalhá-las.

O artigo 22 que trata da competência do síndico, com novas alíneas de "G" a "L", ficará assim redigido:

g) prestar a qualquer tempo informações sobre os atos da administração;

h) prestar à Assembleia contas de sua gestão, acompanhada da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

i) manter e escriturar livro caixa, devidamente aberto, encerrado e rubricado pelos membros do Conselho Fiscal, bem como os demais livros contábeis de acordo com a Legislação Federal, enviando trimestralmente a todos os condomínios um balancete do movimento do caixa, da receita e despesa, devidamente assinado pelo síndico e pelo contabilista responsável;

j) contratar e dispensar empregados de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, ou profissionais autônomos, para prestação de serviços específicos ao condomínio;

l) manter o movimento financeiro depositado em estabelecimento de crédito em nome do condomínio, cujos pagamentos deverão ser feitos através de cheques.

Quanto ao artigo 23, com a criação do Conselho Fiscal, independentemente das funções já atribuídas ao Conselho Con-

sultivo, daria aos seus três membros novas responsabilidades como segue: "Artigo 23 — Serão eleitos na forma prevista na convenção, um Conselho Consultivo e um Conselho Fiscal, constituído de três condôminos efetivos e três suplentes cada um, com mandatos que não poderão exceder de dois anos, permitida a reeleição. Para o Conselho Consultivo as suas atribuições serão as mesmas já definidas no texto da Lei 4.591 quais sejam: "funcionará o Conselho Consultivo com o órgão consultivo do síndico para assessorá-lo na solução dos problemas que digam respeito ao condomínio, podendo a convenção definir suas atribuições específicas". Por outro lado o Conselho Fiscal teria a seguinte competência:

a) fiscalizar as atividades do síndico e administrador e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes, fazendo constar o seu parecer no respectivo livro caixa, no encerramento de cada exercício, inclusive assinando-o;

b) comunicar aos condôminos, por carta simples, as irregularidades havidas na gestão do síndico;

c) dar parecer sobre as contas do síndico e do administrador, bem como sobre a proposta de orçamento para o subseqüente exercício, informando a assembleia geral;

d) abrir, encerrar e rubricar o livro caixa, juntamente com o síndico;

e) reunir-se a de três em três meses para analisar e verificar o livro caixa e seus balancetes. No final de cada exercício deverá dar seu parecer sobre as contas que deverão ser inseridas no próprio livro caixa, o qual deverá ser submetido a aprovação da assembleia geral ordinária.

Senhores Deputados, não resta a menor dúvida de que com as modificações propostas os condôminos terão condições de verem resguardados seus interesses quanto à administração dos condomínios.

Sempre que lutamos para defender os direitos de uma parcela da população os nossos objetivos visam um alvo mais distante, ou seja, ajudando cada classe separadamente atingirmos no balanço final a todos que, de uma forma ou de outra, dependem de nós, seus representantes, para conseguir algo concreto em seu favor.

Apesar de nosso companheiro Alcides Franciscato ter recebido pessoalmente o encargo de trabalhar a matéria junto ao Governo Federal, estamos nesta oportunidade apresentando Moção ao Presidente da República no sentido de determinar aos canais competentes a regularização das alterações sugeridas.

Assim, esperamos que o Congresso Nacional possa adotar medidas urgentes para vermos concretizada a pretendida modificação afim de que seja melhor resguardado o direito dos condôminos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. AGENOR L. DE MATTOS PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE

O SR. JOSÉ YUNES (PMDB) — Senhor Presidente, Srs. Deputados, no último dia 18 tivemos a honra de participar da instalação da 106.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB na cidade de Santa Rita do Passaquatro.

Muito mais do que a emancipação dos advogados daquela querida cidade, até então ligados à 9.ª Subseção de Pirassununga, tão bem presidida pelo nosso amigo Orlando Ferraz, a inauguração da 106.ª Subseção da OAB representou, somos testemunhas, mais um passo na direção da reconquista do pleno Estado de Direito. Os pronunciamentos feitos durante a solenidade e a honradez de todos os integrantes da diretoria da OAB santaritense me dão a certeza desta afirmação.

A bem da Justiça, não poderíamos deixar de registrar as presenças, na solenidade de inauguração, dos senhores Márcio Thomaz Bastos, digno vice-presidente da Seccional de São Paulo; Orlando Ferraz, presidente da 9.ª Subseção de Pirassununga; e João Ravasi e Francisco Mário Viotti Bernardes, Juiz e Promotor Público da Comarca de Santa Rita do Passaquatro. Também não poderíamos deixar de destacar a primeira diretoria da 106.ª Subseção, assim constituída: Edson Viviani, Presidente; Márcio Rodrigues Palhares, Vice-Presidente; José Geraldo de Oliveira, Secretário; e Antônio Roberto Leoni, Tesoureiro.

Senhor Presidente, Nobres Deputados, como contribuição à Lei, nossa causa maior, pedimos que sejam transcritos no Diário Oficial da Assembleia Legislativa os pronunciamentos feitos, na oportunidade, pelos advogados Orlando Ferraz e Edson Viviani.

"Saudação às autoridades

Os advogados de Pirassununga, por meu intermédio, parabemizam os colegas de Santa Rita, pela merecedora conquista hoje aqui formalizada com a presença de tão ilustres figuras e consubstanciada na instalação da centésima sexta subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Com isso, a laboriosa classe passa a contar com a emancipação a que fazia jus e agora, com vida própria, partir para iniciativas que assegurem aos advogados santaritenses meios para que possam exercer sua sagrada missão com mais vitalidade e senso criativo próprio.

A seccional de São Paulo, tendo à frente esse destemido timoneiro que é o dr. José de Castro Bigi, que, por motivos imprevistos, não pôde comparecer, sensível à reivindicação dos colegas santaritenses, não titubeou em permitir que hoje aqui se formalizasse um ato que passará à história desta cativante terra.

Por força do cargo de presidente da 9.ª Subseção de Pirassununga, à qual os advogados locais estavam ligados, acompanhei toda a tramitação do processo e pude, assim, aprender o quanto representou a autonomia aos meus colegas. Me certifiquei também do espírito de união e lealdade profissional e de respeito pessoal que existe no seio da classe, hoje tão escasso devido à malfadada onda consumista que animaliza desenfreadamente o ser humano, e por isso pude concluir que com esse ambiente arejado, os advogados desta terra visaram reunir reservas para usá-las em benefício de uma justa e dinâmica distribuição da justiça.

Se a inveja não fosse um sentimento depreciativo, poderia agora aqui confessar que me sinto invadido dela. Prefiro então — e é esse o sentimento adequado — externar que me sinto orgulhoso com esses companheiros, que soberam, usando a inteligência, construir um lar fortalecido com a presença do